



H.05 R

ASSUNTO:

Inclusão de Centro de Comunidade

HOMOLOGO

EM *10/10* DE *dezembro* DE 1987

PREFEITO
Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e oito de outubro de 1987 -----

face ao disposto no art. 263-inciso III da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A reserva de área destinada a Centro de Comunidade em imóvel situado na Rua Cananêia, abrangendo os lotes 18, 19, 20 e parte dos lotes 8, 9, 10 e 11 da quadra 134 do Loteamento Chácara da Pedra, de acordo com o graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Signature]
PRESIDENTE
Sara Brunner
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ASSUNTO:

Inclusão de Centro de Comunidade

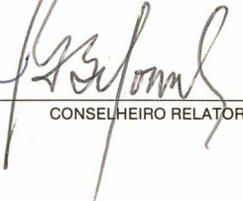
JUSTIFICATIVA

A presente inclusão no 1º PDDU de área prevista para equipamento de lazer em imóvel de propriedade de Condor-Empreendimentos Imobiliários- foi motivada por reivindicação da Associação dos Moradores da Divina Providência (Vila Jardim), cuja aquisição do imóvel pelo Poder Público Municipal poderá efetivar-se através da reserva de índice construtivo nos termos do art. 170 combinado com o art. 139, parágrafo único, inciso II, letra "f" da Lei Complementar nº 43/79 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 158/87.

Esta Resolução tem por origem o Processo nº 02.222 175.00.6.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

